

LABORATÓRIO DE GENÉTICA MOLECULAR – LABGEM
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO LABORATÓRIO DE
GENÉTICA MOLECULAR – LABGEM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), em conformidade com o Edital Nº 05/2025 e as diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão (PREX).

LABGEM/UFC/CE realizará Processo Seletivo Público para provimento de bolsas, mediante condições estabelecidas nesse edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Público será regido por esse edital.

1.2 – O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação de qualificação dos candidatos para o provimento de uma (01) bolsa concedidas pela Pró-Reitoria de Extensão à ação denominada DNA em pauta: entre genes e mitos.

2 – DAS BOLSAS

2.1 – A bolsa, em número de uma (01), será oferecida para discentes devidamente matriculados na Universidade Federal do Ceará (UFC) – Campus Fortaleza e que preencham os seguintes requisitos e obrigações:

2.1.1 – Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Ceará (UFC) – Campus Fortaleza.

2.1.2 – Participar das atividades do Laboratório de Genética Molecular.

2.1.3 – Não estar matriculado(a) no último semestre do curso em 2026.1.

2.1.4 – Não estar em regime de internato ou com matrícula inativa, trancada ou irregular.

2.1.5 – Não acumular bolsas em outros programas da UFC.

2.1.6 – Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

2.1.7 – Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato de concessão da bolsa.

2.1.8 – Em caso de empate, haverá prioridade para estudantes inscritos no cadastro sócioeconômico da PRAE.

2.1.9 – Não há bolsas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD) ou para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1 – A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas nesse edital e em outros editais ou comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente certame.

3.2 – Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer esse edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para fazer jus à sua admissão.

3.3 – A inscrição somente poderá ser efetuada via internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

3.3.1 – A inscrição deverá ser efetuada, no período de 16 a 20 de março de 2026, por meio de formulário de inscrição, cujo “link” estará disponível na biografia do Instagram do Laboratório de Genética Molecular - LABGEM.

3.3.2 – Não há recolhimento de valor de inscrição para esse processo seletivo.

3.4 – INSCRIÇÕES

3.4.1 – Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Público.
b) cadastrar-se no período de 0 (zero) hora do dia 16 e 23h e 59 min do dia 20 de março de 2026, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio de formulário específico disponível na biografia do Instagram do Laboratório de Genética Molecular - LABGEM.

3.4.2 – Documentos necessários para inscrição:

a) Cópia da identidade;
b) Histórico Escolar.

3.4.3 – Será enviada ao candidato(a) inscrito(a) uma mensagem confirmando a inscrição.

3.4.4 – A LABGEM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

3.4.5 – O envio da documentação comprobatória dos requisitos e critérios solicitados para a realização da inscrição nesse Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O LABGEM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da mesma ao seu destino.

3.4.6 – A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.

3.4.7 – É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e a exatidão dos dados informados no ato da inscrição, sob pena de cancelamento da inscrição e eliminação no presente Processo Seletivo Público.

3.4.8 – Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de envio mais recente.

3.4.9 – Os(as) candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições enumeradas nesse edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nesse Processo Seletivo Público.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 – Os candidatos receberão a confirmação da inscrição no Processo Seletivo Público ao finalizar o procedimento e posterior envio do Formulário de Inscrição.

5 – DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA (CLASSIFICAÇÃO)

5.1 - Os candidatos serão classificados mediante a apresentação dos requisitos e obrigações estabelecidos no item 2 – DAS BOLSAS, os quais envolvem: tempo como membro do LABGEM; tempo de participação no LABGEM, publicações em revistas, congressos, apresentação de trabalhos.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto à não classificação do processo seletivo por meio de contestação, do “direct” do Instagram do Laboratório de Genética Molecular - LABGEM, em até 24 horas da publicação do resultado do Processo Seletivo Público.

7 - DO RESULTADO

7.1 – O resultado desse Processo Seletivo Público será divulgado no Instagram do LABGEM no dia 23 de março de 2026.

8 – DA APRESENTAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

8.1 – Os candidatos que forem classificados e fizerem jus à uma (01) bolsa concedida pela Pró-Reitoria de Extensão (PrEx) serão convocados via e-mail ou “whatsapp” para se apresentarem em reunião com a coordenadora do projeto de extensão em data previamente marcada.

8.2 – A indicação dos bolsistas via SIGAA ocorrerá de 23/03/2026 a 09/04/2026.

8.3 – Os seminários de ambientação terão início a partir do dia 13/04/2026.

Fortaleza, 06 de março de 2026

Silvia Helena Barem Rabenhorst
Coordenadora do Projeto de Extensão – DNA em pauta: entre genes e mitos